



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL Nº 5/2025/ISCO- UFOPA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” para o período letivo de 2026-2028.**

**Errata ao Edital - EDITAL Nº 5/2025/ISCO- UFOPA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” para o período letivo de 2026-2028 torna pública a seguinte errata ao referente edital.

Onde lê-se:

1.3 Informações sobre o programa de Residência e orientações a respeito do processo seletivo poderão ser obtidas na Coordenação Acadêmica de Pós-Graduação do Instituto de Saúde Coletiva – sala 214 – Bloco Modular Tapajós I (BMT I), localizado na Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, PA, 68040-255, no horário 09h as 15h, ou através e-mail: [inscricaooposgraduacao@ufopa.edu.br](mailto:inscricaooposgraduacao@ufopa.edu.br). As informações também estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

Leia-se:

1.3. Informações sobre o programa de Residência e orientações a respeito do processo seletivo poderão ser obtidas na Coordenação Acadêmica de Pós-Graduação do Instituto de Saúde Coletiva – sala 214 – Bloco Modular Tapajós I (BMT I), localizado na Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, PA, 68040-255, no horário 09h as 15h, ou através e-mail: [inscricaooposgraduacao.isco@ufopa.edu.br](mailto:inscricaooposgraduacao.isco@ufopa.edu.br). As informações também estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

Onde lê-se:

7.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para o Período Letivo de 2026-2028 ocorrerão exclusivamente on-line, por meio do e-mail [inscricaooposgraduacao@ufopa.edu.br](mailto:inscricaooposgraduacao@ufopa.edu.br). no período descrito no Item 14 deste edital. A Ufopa e o Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” não se responsabilizam por inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

Leia-se

7.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para o Período Letivo de 2026-2028 ocorrerão exclusivamente on-line, por meio do e-mail : [inscricaooposgraduacao.isco@ufopa.edu.br](mailto:inscricaooposgraduacao.isco@ufopa.edu.br). no período descrito no Item 14 deste edital. A Ufopa e o Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” não se responsabilizam por inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

Onde lê-se:

9.6 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá assinalar tal condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial. Apenas será concedido prova individualizada mediante comprovação médica de condições de saúde ou respectivo tratamento que exija tal condição. Nesta hipótese, o candidato além de marcar a opção desejada deverá encaminhar a comprovação médica, datado, assinado e com CRM do médico para o e-mail [inscricaooposgraduacao@ufopa.edu.br](mailto:inscricaooposgraduacao@ufopa.edu.br) para que seja analisada pela equipe médica do órgão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

*Leia-se:*

9.6 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá assinalar tal condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial. Apenas será concedido prova individualizada mediante comprovação médica de condições de saúde ou respectivo tratamento que exija tal condição. Nesta hipótese, o candidato além de marcar a opção desejada deverá encaminhar a comprovação médica, datado, assinado e com CRM do médico para o e-mail : [inscricaoaposgraduacao.isco@ufopa.edu.br](mailto:inscricaoaposgraduacao.isco@ufopa.edu.br) para que seja analisada pela equipe médica do órgão.

*Onde lê-se:*

16.2 Será admitido recurso devidamente preenchido (Anexo VIII), assinado e digitalizado nos prazos estabelecidos pelo disposto no Cronograma deste Edital, devendo ser endereçado ao e-mail [inscricaoaposgraduacao@ufopa.edu.br](mailto:inscricaoaposgraduacao@ufopa.edu.br) sob o título "RECURSO RESIDÊNCIA 2026" O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado;

*Leia-se:*

16.2 Será admitido recurso devidamente preenchido (Anexo VIII), assinado e digitalizado nos prazos estabelecidos pelo disposto no Cronograma deste Edital, devendo ser endereçado ao e-mail : [inscricaoaposgraduacao.isco@ufopa.edu.br](mailto:inscricaoaposgraduacao.isco@ufopa.edu.br) sob o título "RECURSO RESIDÊNCIA 2026" O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado;

Andrei Silva Freitas  
Coordenador da Residência Multiprofissional em Estratégia e Saúde da Família para Populações do Baixo Amazonas  
Portaria nº 30/2025 – REITORIA de 04 de fevereiro de 2025.